



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)



VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 12 DE SETEMBRO DE 2025 - NÚMERO 155

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria

Pág. 001

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital  
PF A1/OU=Presencial/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID  
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387  
2025-09-12T13:21:35-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEB34782440**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**  
CNPJ: 01.612.676/0001-07  
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000  
E-mail: [prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com](mailto:prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com)  
São João da Varjota - PI

**PORTARIA Nº 172/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR:** O Sr. **LUCAS THADEU DE LIMA FONTES**, CPF: 051.805.393-82, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO - DAID-6**, deste município de São João da Varjota/PI.

**Art. 2º** - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Procuradoria-Geral do Município**, em conformidade com o Art. 47, da Lei Municipal nº 258/2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota - PI, 11 de setembro de 2025.

JOSE DOS SANTOS  
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital  
por JOSE DOS SANTOS  
BARBOSA:71349553387

**JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEB3478244B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**  
CNPJ: 01.612.676/0001-07  
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000  
E-mail: [prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com](mailto:prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com)  
São João da Varjota - PI

**PORTEARIA Nº 173/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 258/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR:** O Sr. **TONY FRAN LUSTOSA DA SILVA**, CPF: 054.694.873-18, para o cargo de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA-DAID-6**, deste município de São João da Varjota/PI.

**Art. 2º** - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em conformidade com o art. nº 78, da Lei Municipal nº 258/2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, em 11 de setembro de 2025.

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital  
BARBOSA:71349553387 por JOSE DOS SANTOS  
BARBOSA:71349553387

**JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI